

cargo de Oficial Administrativo Padrão 1-A, regido pelo Edital nº DP-02/321/14, para o município de São Paulo.

Comunicado DP-1263/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a tutela nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1026660-59.2017.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reincluiu o candidato KAIQUE KENJI MUTAI, RG 52.641.566-6/SP, INSC 9903160017, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16, e o convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 9-1-18 e 10-1-18 às 08h00; bem como nos dias 25-1-18 e 1-2-18, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP-1265/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1023285-02.2017.8.26.0554, o Diretor de Pessoal reserva vaga à candidata ELENICE CARVALHO DOS SANTOS, RG 17.587.571-6, no concurso público destinado ao cargo de Oficial Administrativo Padrão 1-A, regido pelo Edital nº DP-02/321/14, para o município de Santo André.

Comunicado DP-1266/312.1/17

O Diretor de Pessoal, diante do Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação Processo nº 1009878-20.2014.8.26.0590, declara para fins de regularização que o candidato APARECIDO SILVA MACIEL, RG 40.548.974-2/SP, INSC 9903167097, no concurso destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, foi empossado no cargo público conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 17, de 27-1-15.

Comunicado DP-1267/312.1/17

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sexta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1000710-21.2015.8.26.0602, o Diretor de Pessoal reincluiu o candidato FELIPE RODRIGUES DA SILVA, RG 46.997.895-8/SP, INSC 9903362140, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, o qual foi considerado apto na etapa de Análise de Documentos e Títulos e o convoca a comparecer em 12-12-17 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "13", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado nº DP-1259/312.1/17

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos abaixo relacionados, referentes à etapa da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE, inscritos no concurso público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP-2/321/16. A motivação do resultado será disponibilizada para a consulta dos candidatos no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos".

Nome - RG - Protocolo - Data

Luís Henrique Kuhne Berni - 35.520.056-9 - 3832016 - 27OUT17

Carolina Fernanda Silvestre - 45.461.490-1 - 3842016 - 27OUT17

Camilo Pagliarini Magalhães - 28.180.438-2 - 3852016 - 27OUT17

## EDUCAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG 05, de 04 de dezembro de 2017.**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Secretaria de Estado da Educação, e o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015, publicada no DOE de 29-4-2015 e das Instruções Especiais SE 01, publicadas em DOE 23/06/2017, disciplinadoras do Concurso Público para provimento em caráter efetivo de cargo de Diretor de Escola, comunicam:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar Nº 1.123, de 02/07/2010, nenhum candidato está isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras do Concurso:

- 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;
- documento de identidade com fotografia recente;
- Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;
- V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

- Hemograma Completo - validade: 06 meses;
- Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;
- PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;
- TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;
- Uréia e Creatinina - validade: 06 meses;
- Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;
- Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;
- Colpocitologia oncológica - validade 365 dias;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos) - validade 365 dias;

VI - O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "i" deverá apresentar relatório médico.

VII - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por meio exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado - o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 - o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do sítio - <http://periciasmedicadas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla> - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha) e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos, espaço ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312laboratoriais.jpg";

i) Verificar se os exames digitalizados estão legíveis e validar os anexos;

j) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia;

k) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas;

l) Acompanhar a validação de anexos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado através do menu "anexo invalidado" e providenciar dentro do prazo de posse, se houver, a adequação dos laudos anexados e invalidados.

X - Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no sítio do DPME - <http://www.dpme.sp.gov.br/>.

XI - O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Orgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV - Após a validação dos exames anexados ao sistema pelo DPME, as datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, Seção Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI - Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 120 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCE.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII - O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar Nº 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado "PREJUDICADO". Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea "e" deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXII - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XXI encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXIII - Será negado provimento ao recurso quando:

a) interpostos fora dos prazos previstos no item XXI deste Comunicado e no artigo 52 da Lei nº 10.261/68;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação médica oficial.

XXIV - Serão submetidos à perícia médica, obrigatoriamente na sede do DPME, os candidatos a cargo efetivo:

a) declarados como pessoa com deficiência, que foram nomeados nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08 de novembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014;

b) que estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no ato da nomeação;

c) Readaptados.

XXV - O candidato poderá requerer vistas de seu prontuário junto ao DPME, a qual será dada no momento da solicitação, bem como cópia reprográfica mediante pagamento da respectiva taxa, a qual será entregue em 5 (cinco) dias após o pedido.

XXVI - Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relativas à perícia médica de ingresso, o candidato poderá contatar o DPME exclusivamente pelo e-mail [periciasingresso@sp.gov.br](mailto:periciasingresso@sp.gov.br).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II/2014

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, em referência às Instruções Especiais SE 02, publicadas no Diário Oficial do Estado em 26/09/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO dos itens abaixo relacionados, da Relação de Vagas publicada no DOE 28/11/2017 - Caderno SUPLEMENTOS, pág. 66-106.

57º REGIÃO - JAU

900023 - ALVARO FRAGA MOREIRA - Ed. Especial TGD - EXCLUA-SE: 1R

71ª REGIÃO - PIRASSUNUNGA

24284 - NELSON FERNANDES - Ciências Físicas e Biológicas - EXCLUA-SE: 1R e 1I

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II/2014

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, em referência às Instruções Especiais SE 02, publicadas no Diário Oficial do Estado em 26/09/2013, no uso de suas atribuições, COMUNICA a alteração dos itens abaixo relacionados, referente à publicação no DOE 28/11/2017 - Caderno Suplementos, pág. 1-65:

42ª REGIÃO - CAMPINAS LESTE

História

ONDE SE LÊ: 05/12/2017 10:00 - 1ª Opção - Lista Geral

nro. 60 ao 100

Classif. - Nome - RG

60 - VIRGILIO EDMILSON SOLLI - 141086269

61 - NÁDIA FERREIRA ANOROZO - 478382352

64 - THIAGO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA - 44003854

87 - LEANDRO OBLACK RODRIGUES - 439077357

99 - RODRIGO MARTINS BERSI - 485084843

100 - ELIANA APARECIDA CHINELLATO - 77310913

LEIA-SE: 07/12/2017 10:00 - 1ª Opção - Lista Geral nro. 60 ao 100

Classif. - Nome - RG

60 - VIRGILIO EDMILSON SOLLI - 141086269

61 - NÁDIA FERREIRA ANOROZO - 478382352

64 - THIAGO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA - 44003854

65 - ALEXANDRE DE PAULA GOMES - 108001372

66 - RAFAELA CRISTINA MARTINS - 293038612

67 - ANA MARIA ZABOTTO - 20351368X

68 - LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - 56739382

69 - MATEUS PELLEGRINI COELHO BERTOLI - 342070459

73 - ODILON MARCIANO DA MATA - 3971139

74 - VICTOR ALBERTIN ALVES AGRA - 442350739

75 - PAULA MAZZARO PAVAN - 364879397

76 - ALINE GODOIS DE CASTRO TAVARES - 4253180

79 - JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO - 463051063

80 - GERSON BRABO - 48702856

81 - BRUNA BORGES DA SILVA - 329625238

82 - LÍVIA SGARBOSA - 28981473X

84 - CASSIA MANSO MASCHIETO - 48391339X

85 - ISABELA DE OLIVEIRA SALINAS - 12943272

86 - JULIANA DE OLIVEIRA LOPES - 292001204

87 - LEANDRO OBLACK RODRIGUES - 439077357

91 - MARIANA DE OLIVEIRA CALIPO - 435610661

92 - DONATA APARECIDA SANTOS DA LUZ - 406499317

93 - EMÍLIO GOMES DE ANDRADE - 468675012

97 - LENI DA MOTA SALES - 212720570

98 - ANITA DE SOUZA LAZARIM - 457265863

99 - RODRIGO MARTINS BERSI - 485084843

100 - ELIANA APARECIDA CHINELLATO - 77310913

57ª REGIÃO - JAU

EXCLUA-SE:

Ed. Especial TGD - 05/12/2017 09:00 - 1ª Opção - Lista

Geral nro. 2 ao 7

Classif. - Nome - RG

2 - CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 87874311

3 - ROSELI SCANTIMBURGO BASON SOFFNER - 15507782X

4 - SIMONE MARIA LOPES PROTTI - 409047260

5 - NILCEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO - 424970077

6 - FLAVIA JULIANA AVELINO DA SILVA - 403967697

7 - JOVANA PALEARI - 410055360

05/12/2017 09:00 - 2ª Opção - Lista Geral nro. 1 ao 7

Classif. - Nome - RG

3 - JULIANA PESSUTO ZANONI FARAH HADDAD - 309546217

4 - MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES - 115347720

5 - GISLENE APARECIDA PERES JACON DE OLIVEIRA - 416536335

6 - LILIANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES - 455986563

7 - CINTHIA PAULA PEREIRA - 79707961

71ª REGIÃO - PIRASSUNUNGA

Ciências Físicas e Biológicas - ONDE SE LÊ: 3 cargos disponíveis - LEIA-SE: 1 cargo disponível

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 33, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 17/05/2016, nos termos do inciso XII do Edital SE 01/2017, publicado no DOE de 23/06/2017, retificado dia 07/07/2017, disciplinador do concurso em questão, CONVOKA os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, para as sessões de escolha de vagas, a serem realizadas em dias, hora e locais, adiante mencionados e baixa instruções.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL - Lista Geral e Lista Especial, publicada em DOE de 25/11/2017 e 29/11/2017.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados.

3. Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

4. Os candidatos convocados para esta etapa de escolha de vaga estão listados nominalmente.

5. Para esta etapa de escolha de vaga, foi convocado número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6. O atendimento aos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, consoante o disposto no Decreto nº 59.591/2013, alterado pelo Decreto nº 60.449/2014 e na Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/1988, obedecerá aos critérios a seguir:

6.1 O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% do total disponível no Estado.

6.2 Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos da Lista Especial serão convocados a ocupar o 5º (quinto), 30º (trigésimo), 50º (quinquagésimo), 70º (septuagésimo) cargos do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidos todos os cargos.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial, de acordo com a melhor classificação obtida em cada Lista;

6.4 O candidato atendido na Lista Geral fica excluído da Lista Especial, e vice-versa;

6.5 No caso de convocação de candidato com deficiência, nos termos do subitem, o próximo candidato classificado na Lista Especial será convocado a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no subitem 6.2, em observância ao princípio da proporcionalidade.